



Ata da 523ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezanove de fevereiro de dois mil e quatorze.

1. Às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos) do dia dezanove de fevereiro de dois mil
2. e quatorze, na sede da Associação Brasileira de Farmacêuticos, na Rua dos Andradas,
3. 96, 10º andar, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Marcus Vinicius Romano
4. Athila, Presidente, Robson Roney Bernardo, Tesoureiro, dos Conselheiros Efetivos,
5. Bruno Silva Freire, Celma Thomaz de Azeredo Silva, Raquel Costa Dutra Nascimento,
6. José Roberto Lannes Abib, Carla Patricia de Moraes e Coura, Francisco Claudio de
7. Souza Melo, dos Conselheiros Suplentes, Rogerio Ribeiro Dias, Silvania Maria Carlos
8. França, Rejane Maria F. de Oliveira Carvalho, dos Conselheiros Federais, Ana Paula
9. de Almeida Queiroz e Alex Sandro Rodrigues Baiense e dos Convidados: Roberta
10. Corrêa Pereira, Renata Carla Rangel de Sousa, Edméia Ferreira, Ricardo Soares, Aline
11. Napp, Fabio Lima Reis, Paulo Vicente de Oliveira, Ana Paula da Silva, Patricia Maria
12. dos Santos Silva, Danielle Garrão, Igor Gadaleta, Sergio Fernandes, Carolina Justo,
13. Marco Antonio Alves, Ana Lucia Caldas, José Liporage, Ana Paula de Almeida Queiroz,
14. Luiz Claudio Babo, Poliana de Araujo Oliveira, Jonas Santos, Anderson Furtado
15. Mendes e Rosa Maria Ramalho cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presenças,
16. reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 523ª Reunião Plenária. Dr. Marcus
17. Vinicius Romano Athila, Presidente, justifica a ausência da Vice-Presidente, Dra.
18. Maely Favero Retto, dos Conselheiros Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Denise Costa
19. Ribeiro e Tania Maria Lemos Mouço. Em seguida, faz a leitura da ata da Reunião 522,
20. que é aprovada por unanimidade. Passando a pauta estabelecida, são abordados os
21. seguintes assuntos: **1 – Ordem do Dia: 1.1 - Deliberação 1197/14 - Referenda as**
22. **Deliberações 1195/14:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.2-**
23. **Deliberação 1198/14 - Aprovação de Processos de Inscrição:** Aprovado por
24. unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Deliberação 1199/14 - Cancelamento de Processos**
25. **de Inscrição:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.4 - Processo I - 1388/12 -**
26. **Aline Duarte Florencio da Silva - 2ª Renovação da Inscrição Provisória:** Aprovado
27. por unanimidade pelo Plenário. **1.5 - Processo I - 331/13 - Daniele Santos de Souza -**
28. **2ª Renovação da Inscrição Provisória:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.6 -**
29. **Plano Anual de Fiscalização:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.7 - Criação**
30. **de Comissões - a) Comissão de Apoio ao Serviço de Administração:** Aprovado por
31. unanimidade pelo Plenário. **b) Comissão de Apoio ao jovem farmacêutico:**
32. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.8 - Palavra do Convidado:** A Farmacêutica
33. Rosa Maria Ramalho, do Hospital Miguel Couto, solicita uma orientação mais efetiva
34. das Seccionais e parabeniza o Conselho por estar sempre de portas abertas para
35. receber os Universitários. O Presidente agradece e informa que a Diretoria já colocou à
36. disposição das Seccionais, toda estrutura do Conselho para atender os Farmacêuticos.
37. O Diretor do Sindicato dos Farmacêuticos, José Liporage, solicita que seja
38. encaminhado para o Sindicato, o nome de todas as empresas que tenham no seu
39. certificado, complementação de horas extras, para que sejam verificadas as condições
40. trabalhistas. O Presidente solicita que o Diretor do Sindicato encaminhe um Ofício ao
41. Conselho formalizando o pedido. A Conselheira Federal Ana Paula de Almeida
42. Queiroz, comunica sua licença maternidade e informa que será substituída pelo
43. Conselheiro Suplente, Alex Sandro Baiense. Comunica ainda que o Conselho Federal
44. de Farmácia deliberará sobre o novo código de ética da profissão farmacêutica. **1.9 -**
45. **Processos Administrativos Fiscais homologados pelo Plenário: 1.9.1 - Julgados**
46. **em Câmara Técnica Especializada 1 - Relator(a): Denise Costa Ribeiro - F -**
47. **3150/13 - Fundo Municipal de Saude de Carapebus - Autuação em face da**
48. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de
49. votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 3151/13 - Fundo Municipal de**
50. **Saude de Carapebus - Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**
51. **Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e
52. Improvimento da defesa. **F - 3176/13 - Municipio de Itaguaí - Autuação em face da**



53. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de  
54. votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 3191/13 – Pref Mun de Italva -**  
55. **Assunto: Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:**  
56. Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **F -**  
57. **3192/13 – Pref Mun de Italva - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**  
58. **Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e  
59. Improvimento da defesa. **Relator(a): José Roberto Lannes Abib - F - 3338/13 -**  
60. **Farmacia Droga Leo Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**  
61. **Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e  
62. Improvimento da defesa. **F-3363/13 - Droga Pharma Ltda - Autuação em face da**  
63. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de  
64. votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 3365/13 - Comercial de**  
65. **Medicamentos Goitacazes - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**  
66. **Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Deferimento da defesa. **F -**  
67. **3364/16 - Drogeria Emerson Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da**  
68. **Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e  
69. Improvimento da defesa. **F - 3369/13 - F Batista Elias Farmacia LtdaME -Autuação**  
70. **em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por  
71. unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Relator(a):**  
72. **Silvania Maria Carlos Franca - F -4049/13 - SMS - Petrópolis Posto de Saúde**  
73. **Itaipava - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:**  
74. Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **F -**  
75. **4053/13 - Fundo Municipal de Saude de Petropolis - Autuação em face da infração**  
76. **ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o  
77. Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 4050/13 - Petropolis Prefeitura**  
78. **Secretaria de Saude - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**  
79. **3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da  
80. defesa. **F - 4051/13 - Municipio de Petrópolis - Autuação em face da infração ao**  
81. **Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o  
82. Conhecimento e Improvimento da defesa. **1.9.2 -Julgados em Câmara Técnica**  
83. **Especializada 2 - Relator(a): Carla Patricia de Moraes e Coura - F - 971/12 -**  
84. **DrogPatriluLtda ME - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**  
85. **3.820/60, além de descumprir ao Artigo 15 da Lei Federal nº 5.991/73:** Aprovado  
86. por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 1964/13 -**  
87. **Farmacia 1140 Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**  
88. **3.820/60, além de descumprir ao Artigo 15 da Lei Federal nº 5.991/73:** Aprovado por  
89. unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 2381/13 - LVR**  
90. **Materiais Hospitalares Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**  
91. **Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e  
92. Improvimento da defesa. **F - 2106/13 - Fundacao Municipal de Saúde - Autuação em**  
93. **face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, além de descumprir a lei**  
94. **6.839/80:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da  
95. defesa. **F - 2108/13 -Fundação Municipal de Saúde - Autuação em face da infração**  
96. **ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, além de descumprir a lei 6.839/80:**  
100. Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa.  
101. **Relator(a): Bruno da Silva Freire - F - 2882/12 - Farmácia dos Amigos Ltda -**  
102. **Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, além de**  
103. **descumprir ao Artigo 15 da Lei Federal nº 5.991/73, combinado ao Art. 13 da**  
104. **Resolução do CFF 522/09:** Aprovado por unanimidade de votos, o  
105. Deferimento da defesa. **F - 763/13 - Farmácia Flor do VL de TereLtda - Autuação em**  
106. **face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade  
107. de votos, o Deferimento da defesa. **F - 1738/13 - F M E Farmácia Ltda ME - Autuação**  
108. **em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, além de descumprir**  
109. **ao Artigo 15 da Lei Federal nº 5.991/73:** Aprovado por unanimidade de votos, o



110. Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 918/03 - Hospital Nossa Senhora do**  
111. **Carmo - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60,**  
112. **além de descumprir ao Artigo 15 da Lei Federal nº 5.991/73:** Aprovado por  
113. unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 1489/13 -**  
114. **Drogaria Joamelia Ltda ME - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei**  
115. **Federal nº 3.820/60, além de descumprir ao Artigo 15 da Lei Federal nº 5.991/73,**  
116. **combinado ao Art. 13 da Resolução do CFF 522/09:** Aprovado por unanimidade de  
117. votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **Relator(a): Rogério Ribeiro Dias -**  
118. **F - 3629/13 - Drogaria Brasil Centro Ltda - Autuação em face da infração ao Artigo**  
119. **24 da Lei Federal nº 3.820/60, além de descumprir ao Artigo 15 da Lei Federal nº**  
120. **5.991/73:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da  
121. defesa. **F - 4044/13 - Prefeitura Municipal de Petrópolis - Autuação em face da**  
122. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:** Aprovado por unanimidade de  
123. votos, o Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 4046/13 - Município de**  
124. **Petrópolis - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60,**  
125. **além de descumprir a Lei 6.839/80:** Aprovado por unanimidade de votos, o  
126. Conhecimento e Improvimento da defesa. **F - 3628/13 - Conferencia São Jose do**  
127. **Avai - Autuação em face da infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº**  
128. **3.820/60:**Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da  
129. defesa. **F - 3639/13 - Obra Portuguesa de Assistência - Autuação em face da**  
130. **infração ao Artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, além de descumprir a Lei**  
131. **6.839/80:** Aprovado por unanimidade de votos, o Conhecimento e Improvimento da  
132. defesa. **2 - Informações da Diretoria:** O Presidente comunica a criação da nova  
133. Ordem de Serviço 137/14, revogando a Ordem de Serviço 115/10, e comunica que se  
134. no momento da fiscalização realizada pelo CRF-RJ nas farmácias, farmácias com  
135. manipulação alopática e/ou homeopática e drogarias, não estiver presente  
136. farmacêutico, havendo informação de que este alterou o horário de intervalo declarado,  
137. o fiscal deverá retornar para inspeção ao estabelecimento em horário não inferior ao  
138. intervalo informado. Caso haja informação de ausência e retorno breve, o fiscal deverá  
139. aguardar o farmacêutico por quinze minutos. **3 - Palavra Livre:** O Chefe do Serviço de  
140. Fiscalização, responde sobre a denúncia feita através dos Diretores do Sinfaerj,  
141. fazendo um balanço sobre a sindicância feita no local.O Diretor do Sinfaerj, José  
142. Liporage, agradece a Diretoria pela ação, em nome de todos do Sindicato que lutaram  
143. pela Denúncia a essa grande rede de farmácias. Nada mais havendo para tratar e  
144. ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18:25h  
145. (dezoito horas e vinte e cinco minutos). Do que, para constar, eu, Robson Roney  
146. Bernardo, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e  
147. aprovada, será assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, dezanove de  
148. fevereiro de dois mil e quatorze. \*\*\*\*\*  
149. \*\*\*\*\*  
150. \*\*\*\*\*

**Robson Roney Bernardo**  
**Tesoureiro**

**Marcus Vinicius Romano Athila**  
**Presidente**